



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1061/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros)para atendi-
mento da seguinte dotação orçamentária:

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2.017-A- AUXÍLIO A ENTIDADES

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0.- TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

3.2.3.1.-02- Subvenções Sociais- ABEMEC.....Cr\$3.000.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da /
suplementação do artigo anterior, superávit financeiro de 1990,
no valor de.....Cr\$3.000.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 06
dias do mês de agosto de 1991.

LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

José Raymundo Pletsch
José Raymundo Pletsch

Sec. Mun. de Administração